



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BARRETOS**

EDITAL Nº 10 DE 22 DE MARÇO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS BARRETOS**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Câmpus Barretos, no uso de suas atribuições, faz saber que por meio do presente edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria Voluntária para o preenchimento das vagas disponíveis segundo os critérios a seguir.

Cronograma	
Publicação edital	22/03/2019
Inscrição	22/03/2019 a 29/03/2019
Processo de seleção	01/04/2019 a 05/04/2019
Divulgação do resultado	10/04/2019

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Monitoria Voluntária tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno participante.
- 1.2. As atividades exercidas no âmbito do Programa de Monitoria Voluntária não acarretarão em qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário com a instituição e não estarão condicionadas ao pagamento de qualquer tipo de bolsa ou benefício.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa de Monitoria Voluntária:

- a) Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem por meio de ações pedagógicas relacionadas a disciplinas dos cursos oferecidos pelo Câmpus Barretos do IFSP;

- b) Estimular a participação dos discentes em atividades de ensino a fim de contribuir para a sua formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional na sua área de formação;
- c) Estimular a cooperação entre discentes e docentes em atividades de ensino;
- d) Apoiar o corpo discente proporcionando maior e melhor atendimento aos alunos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do aluno-monitor:

- a) Cumprir a carga horária estipulada neste edital sob as condições estabelecidas pelo docente-orientador;
- b) Atender e orientar com presteza os discentes regularmente matriculados no componente curricular para o qual se inscreveu;
- c) Manter controle de frequência dos discentes que comparecem aos seus atendimentos;
- d) Encerradas as atividades da monitoria no fim semestre, elaborar e entregar ao docente-orientador o relatório final das atividades realizadas (Anexo II);
- e) Cumprir outras atividades propostas pelo docente-orientador.

3.2. São atribuições do docente-orientador:

- a) Selecionar os alunos-monitores dentre os inscritos nos componentes curriculares de que é responsável;
- b) Orientar os alunos-monitores sob sua responsabilidade acerca as atividades a serem desenvolvidas;
- c) Supervisionar as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos-monitores sob sua responsabilidade;
- d) Solicitar à Coordenadoria de Apoio ao Ensino sala para seus alunos-monitores;
- e) Encerradas as atividades da monitoria no fim semestre, avaliar e assinar o relatório final de atividades realizadas (Anexo II) elaborado pelo aluno-monitor;
- f) Encaminhar à Coordenadoria Sociopedagógica o relatório final de atividades realizadas (Anexo II).

3.3. São atribuições da Coordenadoria de Apoio ao Ensino:

- a) Organizar, em conjunto com os docentes-orientadores, a distribuição das salas para o atendimento dos alunos-monitores.

3.4. São atribuições da Coordenadoria Sociopedagógica:

- a) Receber dos docentes-orientadores o relatório final de atividades realizadas (Anexo II);
- b) Verificar, por meio das documentações entregues, o cumprimento das atividades previstas;
- c) Manter em seu arquivo os documentos relativos ao Programa, à exceção daqueles diretamente relacionados à vida acadêmica do aluno, os quais serão encaminhados à Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

4. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 4.1. Os componentes curriculares disponíveis para seleção de aluno-monitores para o Programa de Monitoria Voluntária estão descritos na Tabela 1.
- 4.2. A carga horária semanal indicada na Tabela 1 refere-se à quantidade de horas na semana que o aluno-monitor se dedicará ao atendimento dos alunos das turmas a serem auxiliadas pelo aluno-monitor.

Tabela 1 – Disciplinas da monitoria-voluntária

Componente Curricular	Docente-orientador	Turmas a serem auxiliadas pelo aluno-monitor	Carga horária semanal	Vagas
Língua Portuguesa (nivelamento)	Natalia Helena Wiechmann	1º anos dos integrados	2h ou 3h	2
Matemática (nivelamento)	Murilo Cezar Ducatti	1º anos dos integrados	2h ou 3h	2
Química	Alexandre Rodrigues Gaspari	1º, 2º e 3º anos dos integrados Cursinho preparatório do ENEM	3h	5
Entomologia Geral	Alexandre Moraes Cardoso	5º Semestre de Agronomia	8h	1

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. São requisitos para se inscrever no Programa de Monitoria Voluntária:
 - a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo Câmpus Barretos do IFSP;
 - b) Não possuir pendências junto a qualquer setor do Câmpus Barretos do IFSP;
 - c) Ter cursado ou estar cursando o componente curricular correspondente à vaga que está pleiteando ou apresentar justificativa de que possui formação compatível;
 - d) Participar de entrevista ou prova de conhecimentos específicos a ser definido pelo docente-orientador.
- 5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso com as condições estabelecidas neste edital.
- 5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico <https://wd.brt.ifsp.edu.br/vestibular/inscricoes> no período de **22 a 29 de março de 2019**.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e não serão admitidas alterações ou inclusões após o período de inscrição.
- 5.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

6. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1. O processo de seleção será realizado no período de **01 a 05 de abril 2019**.
- 6.2. O processo de seleção dar-se-á por meio de entrevista com os estudantes inscritos ou prova de conhecimentos específicos, a critério do docente-orientador de cada componente curricular.
- 6.3. O dia e horário da realização do processo de seleção será definido pelo docente-orientador e será comunicado com antecedência aos alunos inscritos após o término do prazo de inscrição.

- 6.4. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado que estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br/barretos para consulta a partir de **10 de abril de 2019**.
- 6.5. Os alunos-monitores selecionados exercerão suas atividades do dia útil subsequente à divulgação dos resultados até o fim do semestre letivo.

7. DA SUBSTITUIÇÃO/DESLIGAMENTO DO ALUNO-MONITOR E ABANDONO DO PROGRAMA

- 7.1. Ocorrerá o desligamento/substituição do aluno-monitor do Programa por vontade do próprio aluno ou quando o docente orientador julgar que o discente não está atendendo às suas expectativas e às do programa.
 - 7.1.1 Em quaisquer dos casos descritos, o solicitante deverá encaminhar à Diretoria Adjunta Educacional o Formulário de Substituição/Desligamento (Anexo I).
 - 7.1.2 Em caso de substituição, havendo candidato interessado, ficará a cargo do docente-orientador indicar o nome do novo aluno-monitor.
- 7.2. Será considerado como abandono quando o aluno-monitor deixar de cumprir suas obrigações sem apresentação de justificativa (Formulário de Substituição/Desligamento).
 - 7.2.1 O aluno que abandonar o Programa de Monitoria Voluntária será considerado como pendente.

8. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 8.1. O Programa de Monitoria Voluntária terá a seguinte duração:
 - Componentes curriculares de cursos semestrais: até o fim do 1º semestre letivo de 2019;
 - Componentes curriculares de cursos anuais: até o fim do 2º semestre letivo de 2019.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Fará jus à certificação o aluno que cumprir integralmente as atividades do Programa de Monitoria Voluntária.
- 9.2. O aluno deverá solicitar a certificação na Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus no término da duração do programa de monitoria voluntária.
- 9.3. A certificação somente será emitida após a entrega do relatório final de atividades realizadas (Anexo II) pelo docente-orientador à Coordenadoria Sociopedagógica
- 9.4. Em caso de substituição, desde que cumpridas as obrigações referentes ao período, os alunos-monitores substituídos e substituintes farão jus à certificação com carga horária proporcional.
- 9.5. O aluno-monitor que abandonar o Programa não terá direito à certificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As atividades do aluno-monitor não poderão interferir em seu horário de aula.
- 10.2. É vedado ao monitor substituir o professor, fazer verificação do rendimento escolar ou assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas do professor ou de qualquer outro servidor do câmpus.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Direção Adjunta Educacional do câmpus em conjunto com os coordenadores de curso.

Barretos, 22 de março de 2019.

JULIANA DE CARVALHO PIMENTA
Diretora Geral

Docente-orientador:		
Requerente:	<input type="checkbox"/> Docente-orientador	<input type="checkbox"/> Aluno-monitor
Requisição:	<input type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> Desligamento

Aluno-monitor a ser substituído/desligado:
Data de encerramento das atividades:
Justificativa:

Aluno-monitor substituinte:
Curso/Turma do aluno-monitor substituinte:
Data de início das atividades:

Barretos, _____ de _____ de 2019.

Aluno substituído/desligado

Aluno substituinte

Docente-orientador

Aluno-monitor:	Prontuário:
Docente-orientador:	
Data de início da monitoria:	Data de encerramento da monitoria:

Carga horária total de atendimento: (Total de horas que o aluno-monitor se dedicou ao atendimento dos alunos das turmas auxiliadas durante o semestre)
Carga horária total de preparação para a monitoria: (Total de horas que o aluno-monitor se dedicou para elaboração e preparação das monitorias durante o semestre)
Carga horária total de reuniões com o docente-orientador: (Total de horas que o aluno-monitor se reuniu com o docente-orientador durante o semestre)

Atividades desenvolvidas pelo aluno-monitor:

Resultados alcançados:

Barretos, _____ de _____ de 2019.

Aluno-monitor

Docente-orientador